

Códigos		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Local	Feral		Cr\$	Cr\$	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel	Cr\$
					Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
8.09.3		3 Material de Consumo							
	300	30 — Artigos de Expediente							
		Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	165.300,00						
	301	Artigos de limpeza e de higiene	22.500,00						
	302	Material elétrico e de iluminação	14.000,00	201.800,00					
	31	31 — Alimentação							
	311	Café e açúcar	62.500,00						
	312	Artigos de mesa, copa e cozinha	18.000,00						
	313	Combustíveis para cozinha	3.000,00	83.500,00					
	32	32 — Material de Laboratório e de Gabinete							
	322	Fotografias, plantas e cópias		1.400,00					
	34	34 — Vestiários e Dormitórios							
	340	Vestiários	24.000,00						
	341	Dormitórios	30.000,00						
	342	Uniformes e Fardamentos	100.000,00						
	343	Pequenos objetos e toilette de uso pessoal	6.000,00	160.000,00					
	36	36 — Custeio, Manutenção e Conservação							
	360	Instalações e equipamentos	6.000,00						
	364	Veículos, semoventes e arreamentos	30.000,00	36.000,00					
	39	39 — Material e Distribuição Remunerada e Gratuita							
	398	Serviços gráficos e de publicidade		600.000,00		1.082.700,00			
8.09.4		4 Despesas Diversas							
	40	40 — Gastos Gerais							
	400	Despesas efetuadas de pronto pagamento	21.860,00						
	401	Refeições, café e lanche	25.300,00						
	402	Lavagem de roupa	3.600,00						
	403	Serviços de limpeza	27.000,00						
	404	Jornais, rádio de uso, publicações e encadernações	57.000,00	191.000,00					
	405	Despesas bancárias	50.240,00						
	41	41 — Utilidades Contratuais							
	410	Água, gás, telefones e energia elétrica	78.700,00						
	411	Aluguéis de imóveis	334.837,60						
	412	Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	187.000,00	593.537,60					
	42	42 — Serviços de Conservação							
	420	Instalações e equipamentos	43.000,00						
	422	Máquina e acessórios	22.000,00						
	424	Veículos e arreamentos	12.000,00						
	427	Próprios	200.000,00						
	428	Bens de terceiros	62.000,00	339.000,00					
	43	43 — Comunicações e Transportes							
	430	Correspondência Taxada	50.000,00						
	431	Transportes	365.579,00	415.579,00		1.539.566,60			
8.94.4		4 Despesas Diversas							
	41	41 — Utilidades Contratuais							
	415	Prêmios de seguros de bens				30.500,00			
		Soma da Verba n. 5				2.652.766,60	2.274.400,00	4.927.166,60	
		SOMA DO CAPÍTULO III				2.652.766,60	2.274.400,00	4.927.166,60	
		TOTAL GERAL DA DESPESA				32.354.850,00	5.720.654,20	2.299.000,00	40.361.149,00

DECRETO N. 18.417 — B DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre concessão de auxílio.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Clube Politécnico de Planadores.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto cobrirá pela verba 2 — 489 — do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de Dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18423-A DE 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial um cargo da classe "G", da carreira de Contínuo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, de que é ocupante José Vidal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.425. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Santa Rita do Passa Quatro, dois (2) cargos de Servente — QSE — PS — II — classe "F", lotados no Colégio Estadual de Catanduva, dos quais são ocupantes os srs. Fernando Godoy e d. Ana Augusta de Souza Godoy

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral

DECRETO N.º 18.423 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação Despesas Diversas, da Verba n. 68 — Material e Serviços. Código — 8.29.4 — Instituto Modelo Feminino de São Paulo, do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 2.684,40 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) para o item 411 — Aluguéis de imóveis, da Subconsignação 41 — Utilidades Contratuais, sendo Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) de item 421 — Aparelhos e Instrumentos técnicos, e Cr\$ 184,40 (cento e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) do item 424 — Veículos e arreamentos, ambos da Subconsignação 42 — Serviços de Conservação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Benedito Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de Dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de funções gratificadas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotadas na Assessoria Técnico-Legislativa, as seguintes funções gratificadas, lotadas no Departamento Estadual de Informações, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo PP-IV:

1 (uma) de Chefe de Seção Técnica — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, e

1 (uma) de Chefe de Seção Administrativa — Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.426. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948

Altera o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — No orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, ficam reduzidas as seguintes quantias:

Reitoria
Verba 2-490 — Encargos legais — letra "b", artigo 1.º — item 1.º ... 145.000,00

Escola de Enfermagem
Verba 16-300 — Artigos de escritório, de desenho, impressos e papeleria ... 35.000,00

Verba 16-312 — Artigos de mesa, copa e cozinha ... 3.000,00

Verba 16-340 — Vestiários ... 7.059,60

Verba 16-341 — Dormitórios ... 8.000,00

Verba 16-343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal ... 1.425,00

Verba 16-364 — Veículos, semoventes e arreamentos ... 11.015,40

Verba 16-427 — Próprios do Estado ... 16.770,00